



Disponibilizado no D.E.: 21/08/2024  
Prazo do edital: 04/10/2024  
Prazo de citação/intimação: 25/10/2024

**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**1ª Vara Cível da Comarca de Rio Grande**

Rua Apody dos Reis, 16, 6º andar, Sala 621 - Bairro: Cohab IV - CEP: 96214-264 - Fone: (53) 3036 8300 - Email: [frriograndlvciv@tjrs.jus.br](mailto:frriograndlvciv@tjrs.jus.br)

**INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO DEVEDOR OU PELO ESPÓLIO Nº 5005718-25.2024.8.21.0022/RS**

**EXEQUENTE:** CLINICA ESPECIALIZADA DE ACIDENTES DO TRABALHO LTDA - E

**Local:** Rio Grande

**Data:** 20/08/2024

**EDITAL Nº 10065827650**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DO ART. 761, II, DA LEI 5.869/1973**

**1º JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO GRANDE/RS**

**NATUREZA: INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO DEVEDOR**

**PROCESSO: 5005718-25.2024.8.21.0022**

**INSOLVENTE: CLÍNICA ESPECIALIZADA DE ACIDENTES DO TRABALHO LTDA (94.869.302/0001-44)**

FICAM INTIMADOS OS CREDORES, OS DEVEDORES E SEUS SÓCIOS, BEM COMO DEMAIS INTERESSADOS, DE QUE FOI DECLARADA A INSOLVÊNCIA DE CLÍNICA ESPECIALIZADA DE ACIDENTES DO TRABALHO LTDA (94.869.302/0001-44), EM DECISÃO DATADA DE 5 DE AGOSTO DE 2024. A DECISÃO PROFERIDA PELO 1º JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO GRANDE/RS POSSUI O SEGUINTE DISPOSITIVO: “Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido e DECLARO A INSOLVÊNCIA da CLÍNICA ESPECIALIZADA DE ACIDENTES DO TRABALHO LTDA, com base no art. 759 c/c art. 761 e 786, do Código de Processo Civil de 1973, diante do disposto no art. 1.052, da Lei 13.105/15 (NCPC). **a)** Nomeio Administrador Judicial Scalzilli Advogados e Associados, inscrita na OAB-RS sob o nº 1667 e CNPJ 04.619.203/0001-11, com sede na Rua Padre Chagas nº. 79, sala 701, em Porto Alegre/RS, telefone (51) 3019-5050, endereço eletrônico [admjud@scalzilli.com.br](mailto:admjud@scalzilli.com.br), tendo como profissional responsável o Bel. João Pedro Scalzilli, que deverá ser intimado para firmar compromisso, sendo que seus honorários serão fixados oportunamente. **b)** Expeça-se o edital que trata o art. 761, II, do CPC/73, devendo informar a data da declaração da insolvência, bem como de que estão habilitados os credores a que se refere a relação (evento 20, DOC3), que deverá ser publicada no mesmo edital, constando nome, valor e natureza do crédito; devendo ser intimada a devedora para remessa da relação em 24 horas, por e-mail, no formato texto, informando a natureza dos créditos conforme descritos na Lei 11.101/2005, bem como informe que deverão ser apresentadas divergências/declarações quanto aos valores diretamente ao Administrador, no prazo de 20 dias, nos moldes previstos no art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005, aplicável por analogia, no caso em análise. Prazo do edital: 20 dias. **c)** Posteriormente, caberá ao Administrador consolidar a relação dos credores, observando as divergências/declarações administrativas, elaborando o quadro geral de credores, em atenção

**5005718-25.2024.8.21.0022**

**10065827650.V2**



Disponibilizado no D.E.: 21/08/2024  
Prazo do edital: 04/10/2024  
Prazo de citação/intimação: 25/10/2024

**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**1ª Vara Cível da Comarca de Rio Grande**

ao disposto no art. 769, do CPC/73, com posterior publicação para eventuais impugnações no prazo de 10 dias (art. 771, do CPC/73). **d)** Realizei o bloqueio das contas bancárias existentes em nome da devedora, pelo sistema SisbaJud e ordenei a indisponibilidade dos imóveis da insolvente pelo sistema CNIB, bem como realizei pesquisa Renajud junto ao Departamento de Trânsito. **e)** Comunique-se, pelo correio eletrônico setorial, a presente declaração à Direção do Foro, para os fins do artigo 762, §§ 1º e 2º, do CPC, observando que as execuções deverão restar suspensas, devendo os credores declararem seus créditos na forma prevista no art. 761, II, do CPC. **f)** Oficie-se à 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande, nos autos da Reclamatória Trabalhista nº 0020584-83.2014.5.04.0124, informando a decretação de Insolvência da sociedade, bem como para que se abstenha de realizar novos atos de constrição/disposição do patrimônio da Massa Insolvente. **g)** Defiro o pagamento das custas processuais ao final, com o ativo que se formará nos autos. **h)** Dê-se ciência ao Ministério Público e às Fazendas Públicas. **i)** Retifique-se o polo da ação, passando-se a constar como autora a Massa Insolvente da Clínica Especializada de Acidentes do Trabalho Ltda.”. FICAM, TAMBÉM, AVISADOS OS CREDITORES, NOS TERMOS DO 761, II, DO CPC/73, DE QUE DISPÕEM DO PRAZO DE 20 DIAS CORRIDOS PARA OFERECEREM DIRETAMENTE À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL SUAS HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIAS QUANTO AOS CRÉDITOS ABAIXO RELACIONADOS POR MEIO DO E-MAIL [admjud@scalzilli.com.br](mailto:admjud@scalzilli.com.br) OU PELO SITE <https://scalzilliaj.com.br/habilitacoes-e-divergencias>. AINDA, AS PRINCIPAIS INFORMAÇÕES E PEÇAS DO PROCESSO PODEM SER CONSULTADOS PELO SITE <https://scalzilliaj.com.br/home>, NA ABA “PROCESSOS – INSOLVÊNCIA CIVIL”. SEQUE ABAIXO RELAÇÃO DE CREDITORES FORNECIDA PELAS DEVEDORAS NOS TERMOS DO ART. 760, I, DA LEI 5.869/1973: **CRÉDITOS DA CLASSE TRABALHISTA:** CINTIA DE LORETO MAASS - R\$ 24.706,61; DAIANE DE CARVALHO FREITAS - R\$ 273,95; ELISANDRA DOS SANTOS BURDZINSKI - R\$ 99.858,04; MAGDA VALQUIRIA GONCALVES - R\$ 26.319,44; MAGDA VALQUIRIA GONCALVES - R\$ 123.872,09; SHARMILA GARCIA FEIJO - R\$ 37.658,53; VANESSA ISLABAO ZASTROW - R\$ 48.290,57. **TOTAL DA CLASSE: R\$ 360.979,23; CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS:** MUNICÍPIO DE RIO GRANDE - R\$ 342.494,49; UNIÃO FEDERAL - R\$ 321.813,63; **TOTAL DA CLASSE TRIBUTÁRIO: R\$ 664.308,12; CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS:** CEEE-D - R\$ 8.639,00; COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO UNICRED INTEGRAÇÃO LTDA – UNICRED INTEGRAÇÃO - R\$ 34.325,18; CORSAN - R\$ 3.364,00; **TOTAL DA CLASSE: R\$ 46.328,73. TOTAL DO EDITAL: R\$ 1.071.615,53.** RIO GRANDE, 20 DE AGOSTO DE 2024. SERVIDOR: ADRIANO NUNES LÜDTKE. JUÍZA: CAROLINA GRANZOTTO.

Documento assinado eletronicamente por ADRIANO NUNES LUDTKE, Diretor de Secretaria, em 20/8/2024, às 11:14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), informando o código verificador 10065827650v2 e o código CRC e3300b4f.

5005718-25.2024.8.21.0022

10065827650.V2